



## **LEI Nº. 1575/2022, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.**

**“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL Nº. 1.249, DE 29 DE JUNHO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**OSCAR GOZZI, PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMÃ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.**

***FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Tarumã, Estado de São Paulo aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:***

Art. 1º. - O artigo 8º da Lei Municipal n.º 1.249, de 29 de junho de 2017, passa doravante a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 8º. - O valor da Bolsa-Auxílio para os estagiários enquadrados no caput do artigo 1º desta Lei, fica fixada em:*

*I – R\$ 910,00 (novecentos e dez reais) ao estagiário em regime de 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) semanais;*

*II – R\$ 610 (seiscentos e dez reais) ao estagiário em regime de 04 (quatro) horas diária e 20 (vinte) semanais;”*

Art. 2º. - Aplica-se aos estagiários a disposição contida no §1º do artigo 146 do Novo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais – Lei Complementar Municipal n.º 022, de 08 de setembro de 2022.

Art. 3º. - Fica o Poder Executivo autorizado a complementar o valor da Bolsa-Auxílio, Auxílio-Transporte e demais benefícios, dos estagiários vinculados a Defensoria Pública do Estado de São Paulo, até o teto previsto no artigo 8º desta Lei.

Art. 4º. - O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o artigo 16 da Lei Complementar n.º 101/2000, segue no Anexo I, cujo fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 5º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de setembro de 2022.

Art. 6º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Waldemar Schwarz”, em 11 de novembro de 2022, 32º. Ano da Emancipação Política e 30º. Ano da Instalação.

**Oscar Gozzi**  
PREFEITO MUNICIPAL

**Gleyson Ramos Guimarães Lima**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Publicado no **Diário Oficial do Município.**

**Gleyson Ramos Guimarães Lima**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO





## ANEXO I (Lei n. 1575/2022)

### QUADRO DE IMPACTO ECONÔMICO-FINANCEIRO (Lei Complementar n. 101, de 04 de Maio de 2000)

#### 1-) ESTIMATIVA CONSOLIDADA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO: Art. 16, I e §2.º, da LRF

TIPOS DE ESTÁGIOS	QTDE.	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR BASE	VALORES MENSAIS (anterior)	VALORES MENSAIS (atual)	DIFERENÇA MÊS
Estagiário Geral (6H)	27	3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	820,52	22.154,04	24.570,00	2.415,96
Estagiários Defensoria Pública	2	3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	738,89	0,00	342,22	342,22
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>22.154,04</b>	<b>24.912,22</b>	<b>2.758,18</b>

BOLSA-AUXÍLIO	Impacto Mês	EXERCÍCIOS		
		2022*	**2023	**2024
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.758,18	R\$ 11.032,72	R\$ 35.746,01	R\$ 38.605,69
<b>TOTAL</b>	2.758,18	R\$ 11.032,72	R\$ 35.746,01	R\$ 38.605,69

**\*Cálculo a partir de 01.09.2022 (04 meses) – 2022;**

**\*\*A memória de cálculo para os exercício de 2023 e 2024, considerou a variação inflacionária em 8% ao ano da diferença;**

#### ART. 17, §§1.º, 2.º e 4.º DA LRF

**\*Nota Explicativa:** A origem dos recursos são as consignadas no Orçamento na sua vigência pertinente aos exercícios 2022, 2023 e 2024, provenientes do FPM, ICMS, IPVA, Tributária Própria e demais transferências.

Assinado por 2 pessoas: OSCAR GOZZI e GLEYSON RAMOS GUIMARÃES LIMA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://taruma.1doc.com.br/verificacao/B419-510F-0D8B-4CEC> e informe o código B419-510F-0D8B-4CEC





## DECLARAÇÃO

**OSCAR GOZZI, PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMÃ,  
ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS  
ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**DECLARA**, para os fins de cumprimento do inciso II, do artigo 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar n. 101/2000, de 04 de Maio de 2000), que o aumento da despesa que se pretende fazer está adequado com o Plano Plurianual – PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA, bem como que para efeito do art. 17, §§§1º, 2º e 4º da LRF, a origem dos recursos são as consignadas no Orçamento na sua vigência pertinente aos exercícios 2022, 2023 e 2024, provenientes do FPM, ICMS, IPVA, Tributária Própria e demais transferências de forma sólida.

Por ser a expressão da verdade firmo a presente.

Tarumã, em 11 de novembro de 2022.

**Oscar Gozzi**  
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado por 2 pessoas: OSCAR GOZZI e GLEYSON RAMOS GUIMARÃES LIMA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://taruma.1doc.com.br/verificacao/B419-510F-0D8B-4CEC> e informe o código B419-510F-0D8B-4CEC





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B419-510F-0D8B-4CEC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ OSCAR GOZZI (CPF 403.XXX.XXX-72) em 11/11/2022 12:34:08 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ GLEYSON RAMOS GUIMARÃES LIMA (CPF 320.XXX.XXX-06) em 11/11/2022 13:07:58 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://taruma.1doc.com.br/verificacao/B419-510F-0D8B-4CEC>